



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glauco Pinto Garcia | CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira; Corregedora-Geral - Iadya Gama Maio; 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra; 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro; 13º Procurador de Justiça - Raimundo Sílvio Dantas Filho. | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro; 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 14º Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo; 15ª Procuradora de Justiça - Jeane Maria de Carvalho Rodrigues; 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos; 13º Procurador de Justiça; 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 6º Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico; 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio; 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário; 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro.

Procuradoria-Geral de Justiça

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 – PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, mediante comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 171/2023-PGJ/RN, de 16 de fevereiro de 2023, considerando o que disciplina a Lei nº 11.039, de 23 de dezembro de 2021, o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0500.0000007/2023-64, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0500.0000022/2023-47, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO.

No Edital nº 001/2023-PGJ/RN, que disciplina o Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de nível superior visando a prestação de serviços de apoio técnico especializado para atendimento de demandas dos órgãos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, disponibilizado na edição nº 15.394 do Diário Oficial do Estado, de 25/03/2023,

ONDE SE LÊ:

“6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. As etapas do presente Processo Seletivo Simplificado seguirão o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Divulgação do Edital.	24/03/2023
Período para inscrição.	27/03 a 04/04
Divulgação da lista preliminar dos inscritos identificados por ampla concorrência, negro/pardos e PCD.	12/04
Interposição de Recurso quanto à lista preliminar dos inscritos.	13/04
Análise dos recursos quanto à inscrição.	14/04
Divulgação da lista definitiva de inscritos.	17/04
Análise de documentos comprobatórios quanto à titulação e experiências.	18/04 a 03/05
Resultado preliminar da análise de títulos e experiências.	05/05
Interposição de recurso quanto ao resultado preliminar.	08/05 a 09/05
Análise de recursos quanto ao resultado preliminar.	10/05 a 16/05
Resultado dos classificados para etapa da entrevista	17/05
Entrevistas - São Gonçalo do Amarante	18 e 19/05
Entrevistas - Mossoró	22 e 23/05
Resultado das entrevistas	26/05
Recurso das entrevistas técnicas.	29/05
Resultado final	31/05

LEIA-SE:

“6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. As etapas do presente Processo Seletivo Simplificado seguirão o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Divulgação do Edital.	24/03/2023
Divulgação do Edital retificado para os cargos de Analista de Serviço Social.	11/04/2023
Novo período para inscrição para os cargos de Analista de Serviço Social.	11/04 a 19/04
Divulgação da lista preliminar dos inscritos identificados por ampla concorrência, negro/pardos e PCD.	21/04
Interposição de Recurso quanto à lista preliminar dos inscritos.	24/04
Análise dos recursos quanto à inscrição.	25/04
Divulgação da lista definitiva de inscritos.	26/04
Análise de documentos comprobatórios quanto à titulação e experiências.	27/04 a 03/05
Resultado preliminar da análise de títulos e experiências.	05/05
Interposição de recurso quanto ao resultado preliminar.	08/05 a 09/05
Análise de recursos quanto ao resultado preliminar.	10/05 a 16/05
Resultado dos classificados para etapa da entrevista	17/05
Entrevistas - São Gonçalo do Amarante	18 a 19/05
Entrevistas - Mossoró	22 a 23/05
Resultado das entrevistas	26/05
Recurso das entrevistas técnicas.	29/05
Resultado final	31/05

ONDE SE LÊ:

11. DA CONTRATAÇÃO

[...]
11.13. O contratado deverá firmar declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

LEIA-SE:

11. DA CONTRATAÇÃO

[...]
11.13. O contratado deverá firmar declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária semanal de 40 (quarenta) horas ou 30 (trinta) horas, conforme o cargo.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

CARGOS, ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO MENSAL, CARGA HORÁRIA

CARGO – ATRIBUIÇÕES - ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA		
Analista de Serviço Social	1. Atender vítimas diretas e indiretas ou familiares, sob demanda espontânea ou encaminhadas por membros do Ministério Público ou órgãos parceiros, realizando o acolhimento de suas necessidades e prestando o apoio com vistas a viabilizar o acesso aos direitos na perspectiva de minimizar ou ressignificar os impactos da violência sofrida; 2. Realizar visitas domiciliares ou institucionais, caso necessário, ampliando o acesso das vítimas e familiares aos serviços do núcleo, considerando as dificuldades inerentes ao deslocamento para atendimento ou uso de meio comunicação eletrônica/virtual; 3. Realizar contato com vítimas e familiares para divulgação do serviço e oferta de apoio; 4. Realizar articulação com órgãos e instituições pertinentes com fito de garantir o atendimento das vítimas e familiares, sobretudo no acesso à justiça e cuidados no âmbito da política de saúde e assistência social; 5. Encaminhar, por escrito, às vítimas e familiares para atendimento nos serviços públicos e instituições parceiras, conforme a necessidade do caso; 6. Realizar atendimentos individuais ou grupais às vítimas e familiares, com enfoque restaurativo, possibilitando apoio no momento de luto e ressignificação das experiências; 7. Realizar atendimentos individuais ou grupais aos autores de crimes, com enfoque restaurativo, para possibilitar a reflexão acerca de sua conduta e dos danos causados às vítimas e familiares; 8. Realizar registro dos casos acompanhados em cadastros próprios e em planilhas ou sistemas de controle, onde seja possível a avaliação e monitorado constante da efetividade das ações; 9. Realizar reuniões com gestores e equipes das políticas de saúde e assistência social, quando da ampliação do atendimento do NUAUVV para outros municípios, objetivando estabelecer um fluxo de encaminhamento e atendimento das vítimas e familiares para os serviços disponíveis ou pactuados; 10. Realizar ações de socioeducação nos serviços que atendem vítimas e familiares de crimes violentos sobre o luto e a importância do atendimento humanizado e breve para prevenir complicações. 11. Elaboração de relatório técnico, quando solicitado pelo Promotor de Justiça e consentido pela vítima, a fim de subsidiar atuação do promotor de justiça. 12. Participar de processos de formação na respectiva área de atuação.	Nível Superior	RS 5.185,70 (acrescidos de auxílios alimentação e saúde)	40 horas semanais
PRÉ-REQUISITO: Nível Superior Completo em Serviço Social, por cursos ou escolas reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.				

LEIA-SE:

CARGO – ATRIBUIÇÕES - ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA		
Analista de Serviço Social	1. Atender vítimas diretas e indiretas ou familiares, sob demanda espontânea ou encaminhadas por membros do Ministério Público ou órgãos parceiros, realizando o acolhimento de suas necessidades e prestando o apoio com vistas a viabilizar o acesso aos direitos na perspectiva de minimizar ou ressignificar os impactos da violência sofrida; 2. Realizar visitas domiciliares ou institucionais, caso necessário, ampliando o acesso das vítimas e familiares aos serviços do núcleo, considerando as dificuldades inerentes ao deslocamento para atendimento ou uso de meio comunicação eletrônica/virtual; 3. Realizar contato com vítimas e familiares para divulgação do serviço e oferta de apoio; 4. Realizar articulação com órgãos e instituições pertinentes com fito de garantir o atendimento das vítimas e familiares, sobretudo no acesso à justiça e cuidados no âmbito da política de saúde e assistência social; 5. Encaminhar, por escrito, às vítimas e familiares para atendimento nos serviços públicos e instituições parceiras, conforme a necessidade do caso; 6. Realizar atendimentos individuais ou grupais às vítimas e familiares, com enfoque restaurativo, possibilitando apoio no momento de luto e ressignificação das experiências; 7. Realizar atendimentos individuais ou grupais aos autores de crimes, com enfoque restaurativo, para possibilitar a reflexão acerca de sua conduta e dos danos causados às vítimas e familiares; 8. Realizar registro dos casos acompanhados em cadastros próprios e em planilhas ou sistemas de controle, onde seja possível a avaliação e monitorado constante da efetividade das ações; 9. Realizar reuniões com gestores e equipes das políticas de saúde e assistência social, quando da ampliação do atendimento do NUAUVV para outros municípios, objetivando estabelecer um fluxo de encaminhamento e atendimento das vítimas e familiares para os serviços disponíveis ou pactuados; 10. Realizar ações de socioeducação nos serviços que atendem vítimas e familiares de crimes violentos sobre o luto e a importância do atendimento humanizado e breve para prevenir complicações. 11. Elaboração de relatório técnico, quando solicitado pelo Promotor de Justiça e consentido pela vítima, a fim de subsidiar atuação do promotor de justiça. 12. Participar de processos de formação na respectiva área de atuação.	Nível Superior	RS 5.185,70 (acrescidos de auxílios alimentação e saúde)	30 horas semanais
PRÉ-REQUISITO: Nível Superior Completo em Serviço Social, por cursos ou escolas reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.				

Procuradoria-Geral de Justiça, Natal/RN, 10 de abril de 2023.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 295/2023-PGJ/RN*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, publicada no DOE de 10 de fevereiro de 1996, da Resolução nº 081/2022-PGJ/RN e do Edital nº 020/2022-PGJ/RN,